



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2478, de 17 de janeiro de 2022.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo.

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
DALVA TERESINHA GRAHL	24/09/2020 A 23/09/2021	14/02/2022 A 15/03/2022	30 DIAS
CLEONIR JOSÉ BERGMANN	03/10/2020 Á 02/10/2021	01/02/2022 Á 02/03/2022	30 DIAS
CLAUDIO DUTRA	11/04/2020 Á 10/04/2021	018/02/2022 Á 10/02/2022	10 DIAS
EDUARDO ANDRE BASEGGIO	03/11/2020 Á 02/11/2021	01/02/2022 Á 02/03/2022	30 DIAS
IVANDRA LUCIA REGINATTO	01/09/2020 Á 31/08/2021	01/02/2022 Á 15/02/2022	15 DIAS
LUCIANO ANDRE FUSIGER	25/06/2020 Á 24/06/2021	07/02/2022 Á 16/02/2022	10 DIAS
PAULINHO ALMIR BASEGIO	01/10/2020 Á 30/09/2021	01/02/2022 Á 02/03/2022	30 DIAS
SILVANA FATIMA MONTEIRO	24/02/2021 Á 23/02/2022	07/02/2022 Á 08/03/2022	30 DIAS
VALDIR GRAHL	01/03/2021 Á 28/02/2022	14/02/2022 Á 15/03/2022	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 17 de Janeiro de 2022.

MAICO JUAREZ BERGHANN
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração